

EDITAL PROPPG 03/2024

Edital para seleção de propostas para a concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora da UENF conforme a Resolução COLAC nº 032/2024.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna pública a todos os interessados a abertura das inscrições para bolsas de Produtividade em Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora da UENF para docentes e técnicos da instituição, com o que estabelece o presente Edital.

1. FINALIDADE

Valorizar e estimular professores e técnicos da UENF, por meio de concessão de bolsa, com atuação destacada e reconhecida pelos pares representados pelos avaliadores *ad hoc* e dos Comitês de Área do CNPq em suas respectivas áreas do conhecimento, incentivando o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade, bem como fortalecendo os grupos de pesquisa da UENF.

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

São ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital:

- a) Valorizar servidores da UENF (professores e técnicos) que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento.
- b) Apoiar a comunidade de servidores da UENF cuja produtividade acadêmico-técnica-científica tenha sido reconhecida pelos seus pares nas diferentes áreas do conhecimento pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e que não tenham sido contemplados por limitações orçamentárias da agência.
- c) Incentivar o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade e impulsionar os programas de pós-graduação.

3. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

3.1. Os candidatos devem ser docentes ou técnicos do quadro efetivo de servidores da UENF.

3.2. Os candidatos devem ter obtido parecer favorável no mérito na avaliação da Bolsa de Produtividade (PQ) ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq nas chamadas 09/2023 e 04/2023, respectivamente.

3.3. Os currículos na base Lattes do CNPq devem estar atualizados com a data de julho de 2024.

3.4. Os projetos propostos devem estar alinhados com as áreas de atuação e as políticas institucionais da UENF.

3.5. Ficam impedidos de participar do programa de produtividade da UENF:

I- Os bolsistas de Produtividade (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq com bolsas vigentes;

II- Os docentes e técnicos aposentados, afastados ou licenciados das suas atividades na UENF;

III- Os docentes que não estejam atuando em Programas de Pós-Graduação da UENF.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://uenf.br/posgraduacao/>) até às **23h:59min de 02/08/2024**, conforme o cronograma disposto no item 5 deste edital.

4.2. Deverá ser anexado ao formulário de inscrição, o resultado da avaliação da proposta, disponível na Plataforma Carlos Chagas com o reconhecimento positivo (aprovação no mérito) e os pareceres favoráveis dos avaliadores ad hoc e do respectivo Comitê de Área, com a respectiva média final obtida pela proposta.

4.4. Formulários preenchidos após o prazo estabelecido não serão considerados.

4.5. Inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado neste edital não serão consideradas.

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA Edital ProPPG 03/2024	Prazo
Lançamento do Edital	08/07/2024
Inscrição	08/07/2024 a 02/08/2024
Análise e julgamento	07/08/2024 a 09/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	09/08/2024
Apresentação de Recursos	12/08/2024
Resultado final	14/08/2024

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. As propostas serão classificadas de acordo com a nota final da avaliação do CNPq disponibilizada na Plataforma Carlos Chagas (item 4.2).

6.2. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, será considerada maior produção científica dos últimos 5 anos conforme base Scopus, como critério de desempate.

7. BOLSA E VIGÊNCIA

7.1. O candidato selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), equivalente a uma bolsa PQ ou DT no nível E, como consta na tabela de bolsas de fomento e extensão inovadora do CNPq, excluído o valor de taxa de bancada que não será disponibilizado nesta chamada.

7.2. Serão oferecidas 15 (quinze) bolsas no presente edital.

7.2. A duração da Bolsa de Produtividade da UENF será de 12 meses, prorrogável por igual período, com um máximo de duas renovações, sempre condicionada à apresentação do parecer favorável no mérito na avaliação da Bolsa PQ ou DT pelo CNPq na Chamada Pública do ano corrente da renovação.

7.3. A Bolsa de Produtividade UENF poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - Por solicitação do bolsista;

II - Por aposentadoria, afastamento ou licenciamento das atividades do docente ou técnico na UENF;

III- Pela aprovação do docente ou técnico em edital de Bolsa PQ ou DT do CNPq;

IV - Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo.

8. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. A implementação das bolsas ficará condicionada a entrega da documentação exigida e assinatura do Termo de Outorga.

8.2. Instruções para o encaminhamento da documentação serão publicadas junto ao resultado final. A falta de encaminhamento de documentos em tempo hábil estipulado por este Edital poderá acarretar em não implementação da bolsa, eliminação do(a) candidato(a) e convocação de suplentes em lista de espera.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Após o término da bolsa ou na sua renovação, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar o relatório final com os resultados relacionados ao projeto proposto, incluindo a relação das produções e seus comprovantes e número de orientações na graduação e na pós-graduação.

10.2. São obrigações do bolsista:

I - cumprir com as atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação durante a vigência da bolsa, previstas no projeto apresentado ao CNPq no edital da Bolsa de Produtividade PQ ou DT;

II - manter a ProPPG informada de toda e qualquer alteração referente a execução do projeto e nos casos em que for necessário;

III - atuar como consultor e como avaliador de projetos de pesquisa, na área de sua competência acadêmica, quando solicitado pela ProPPG;

IV - fazer menção ao Programa de Bolsa de Produtividade da UENF nas produções oriundas do projeto executado;

V - participar nos eventos da UENF e de outros eventos de caráter científico, tecnológico e de inovação;

10.3. As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no ano-exercício de 2024.

10.4. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2024

MARIA CRISTINA CANELA
Pró Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação